



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 315/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

***DISPÕE SOBRE A LDO – LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO
DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE
2025 DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS
MARTÍRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Exmo. Sr. **JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronogramamensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – incentivo à participação popular e à transparência pública;
- XIV – as disposições gerais.

Avenida Rio Branco, s/n, Centro CEP: 65.924-000
Fone: (99) 3539-1502





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO
SEÇÃO I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal de 1988, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025. Correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022–2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025 conterà demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

SEÇÃO II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º Em entendimento ao art. 167, inciso VI da Constituição Federal, são definidos os seguintes conceitos:

§ 1º As categorias de programação de que trata o art. 45 desta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações e no Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

§ 2º Órgãos são as entidades existentes no Município.

Art. 4º O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, mesmo que seja por Decreto Executivo.

Avenida Rio Branco, s/n, Centro CEP: 65.924-000
Fone: (99) 3539-1502





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º O orçamento fiscal e o da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos e órgãos.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;
- III – quadros orçamentários consolidados;
- IV – anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

- I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
- II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento a Constituição Federal, artigo 60 do ADCT, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007;
- IV – Demonstrativo dos recursos a ser aplicado nas ações de serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 141/2012;
- V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação das despesas constantes do projeto de lei orçamentária de 2025, serão elaboradas com base nos valores correntes do exercício de 2024, projetados ao exercício a que se refere.

Avenida Rio Branco, s/n, Centro CEP: 65.924-000
Fone: (99) 3539-1502



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive a receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, se for o caso, encaminhará ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até 14 de julho de 2024 os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação na receita municipal.

Art. 9º As entidades da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até o dia 15 de agosto de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Art. 10 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo Primeiro – De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de Vila Nova dos Martírios é até 7% (sete por cento), pra repasse do duodécimo mensal.

Parágrafo Segundo – De acordo com artigo 29 de Constituição Federal no inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do município; assim como o gasto total com despesas de pessoal não poderá ultrapassar o limite de 70% (setenta por cento), do valor total do repasse anual.

Art. 11. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Avenida Rio Branco, s/n, Centro CEP: 65.924-000
Fone: (99) 3539-1502





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

Art. 12. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, seja pelo regime ordinário ou especial.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. O objetivo principal é minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 14. Na lei orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Avenida Rio Branco, s/n, Centro CEP: 65.924-000
Fone: (99) 3539-1502



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

Art. 16. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e suplementação das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Parágrafo único. Entende-se por eventos fiscais imprevistos aqueles não previstos no orçamento.

SEÇÃO III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal de 1988.

Avenida Rio Branco, s/n, Centro CEP: 65.924-000
Fone: (99) 3539-1502





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO
Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 19. Se durante o exercício de 2025 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do Município;

Avenida Rio Branco, s/n, Centro CEP: 65.924-000
Fone: (99) 3539-1502



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;
- IX – instituição, por lei específica, da contribuição de melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 23. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

SEÇÃO V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 24. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2025 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 25. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2025 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os discriminem, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Avenida Rio Branco, s/n, Centro CEP: 65.924-000
Fone: (99) 3539-1502





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 26. As estratégias para a busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e as despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a) a implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta Lei;
- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão eletrônico e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

SEÇÃO VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2024, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

- I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – as despesas com benefícios previdenciários;
- III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV - as despesas com PASEP;
- V - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

Avenida Rio Branco, s/n, Centro CEP: 65.924-000
Fone: (99) 3539-1502





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

- VI - demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal relacionados a saúde e educação;
- VII - Demais despesas emergências.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29. A lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuirão para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio a Administração Pública” ou de finalidade semelhante.

§ 1º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando a eficiência e eficácia administrativa.

SEÇÃO VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Avenida Rio Branco, s/n, Centro CEP: 65.924-000
Fone: (99) 3539-1502



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

Art. 30. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

- I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esportiva e cultural;
- II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2025 por uma autoridade ou pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de sua localização e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º Considera-se como autoridade Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Comandante da Polícia Militar, Delegado de Polícia, Prefeito, Câmara Municipal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e outros Assemelhados.

Art. 31. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

- I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 32. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.

Art. 33. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente atendimento de interesses locais, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº101 de 04 de maio de 2000.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014.

§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetua-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 36. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

§ 1º As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e da Assistência Social.

§ 2º Poderão ser concedidos ajudas financeiras a pessoas físicas além daquelas prevista em leis municipais desde que comprovada sua vulnerabilidade acompanhado de atestado sócio econômico e financeiro da pessoa carente emitido pela assistência social.

Art. 37. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único: O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Avenida Rio Branco, s/n, Centro CEP: 65.924-000
Fone: (99) 3539-1502





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO
SEÇÃO IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 38. É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEÇÃO X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º. Para atender ao *caput* deste artigo o Poder Executivo encaminhará ao Setor de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, os seguintes demonstrativos:

- I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
- II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
- III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município – Diário Oficial do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025.

Avenida Rio Branco, s/n, Centro CEP: 65.924-000
Fone: (99) 3539-1502





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 40. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos se:

- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;
- II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
- III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2025.

SEÇÃO XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 41. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666 21 de junho de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 42. O projeto de lei orçamentária do Município de Vila Nova dos Martírios - MA, relativo ao exercício financeiro de 2025, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Avenida Rio Branco, s/n, Centro CEP: 65.924-000
Fone: (99) 3539-1502





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura de participações e a utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, além de publicação em meios eletrônicos em tempo real, nos termos do art. 48, parágrafo único da LC 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 43. Será assegurada ao cidadão vilanovense a participação nas audiências públicas para:

- I – elaboração da proposta orçamentária de 2025, mediante regular processo de consulta;
- II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o cumprimento das metas previstas nesta Lei.

SEÇÃO XIV
Das Disposições Gerais

Art. 44. As previsões de receitas e as fixações de despesas junto ao orçamento anual devem apresentar as fontes de recursos para cada dotação orçamentária.

Art. 45. O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º, desta Lei, conforme os conceitos:

- I - remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;
- II - transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;
- III - transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Parágrafo único: Os instrumentos mencionados serão utilizados quando em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Avenida Rio Branco, s/n, Centro CEP: 65.924-000
Fone: (99) 3539-1502



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

Art. 46. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e da Constituição Federal de 1988.

§ 1º A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Poderá o Poder Executivo quando comprovado a extrema necessidade suplementar dotações de créditos especiais, desde que respeitados os limites previstos na Lei orçamentária ou em lei específica.

§ 3º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

§ 4º Os órgãos executores do orçamento manterão previsão orçamentária dentro das respectivas fontes de recursos, sendo permitida a sua anulação para outra fonte livre ou vinculada, quando devidamente justificada.

§ 5º Durante a execução do orçamento no exercício de 2025 o Poder Executivo poderá incluir ou alterar fontes de recursos desde que sua inclusão ou alteração não altere o valor inicial do orçamento sendo necessária a emissão de decreto para esta finalidade. A inclusão ou alteração de fontes de recursos está limitada ao valor da lei orçamentária.

§ 6º Entende-se por classificação funcional toda a categoria de programação que contenha os seguintes elementos: órgão, unidade, subunidade (se for o caso), função, subfunção, programa, atividade (ou projeto ou operação especial) e elemento de despesa.

Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição Federal de 1988, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dentro da respectiva fonte de recurso.

Art. 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes, cuja alteração venha ser proposta.

Avenida Rio Branco, s/n, Centro CEP: 65.924-000
Fone: (99) 3539-1502





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

Art. 49. Se o projeto de lei orçamentária de 2025 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – PIS-PASEP;
- V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município nas áreas da saúde e educação; e
- VI – outras despesas de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso I a V deste artigo estão limitadas a 2/12 (dois doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2025, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2024, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

§ 3º será nula a emenda supressiva ou redutiva que altere a dotação utilizada no caput deste artigo, mantendo a dotação já utilizada até o momento da aprovação da lei orçamentária.

Art. 50. O Poder Executivo poderá por ato próprio desde que tenha previsão legal na lei orçamentária de 2025, fornecer subsídio para apoio ao pequeno agricultor e ao pecuarista para fomentar a geração de renda no município.

§ 1º considera-se pequeno agricultor ou pecuarista, aquele que trabalha na forma de subsistência familiar, não possuindo empregados para desenvolvimento de suas atividades.

§ 2º Como forma de incentivo o Poder Executivo poderá fornecer os seguintes subsídios:

- I – máquinas e equipamentos para abertura de estradas em lavouras;
- II – fornecimento de equipamentos e implementos para aumento da produção agropecuária;

Avenida Rio Branco, s/n, Centro CEP: 65.924-000
Fone: (99) 3539-1502





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

- III – fornecimento de veículo para escoamento de produtos agrícolas e pecuários;
- IV – fornecer sementes, mudas e insumos para aumento da produção agrícola;
- V – fornecer subsídios para a pecuária para aumento da produção implantando a inseminação artificial;
- VI – subsidiar ao pequeno pecuarista fornecendo médico veterinário para orientação do aumento da produção;
- VII – fornecer alimentação para animais em caso grave de secas e diminuição das pastagens.

§3º As ações previstas neste artigo está condicionada a existência de dotação orçamentária, disponibilidade financeira e cadastro junto a assistência social.

Art. 51. O Poder Executivo poderá subsidiar pessoas físicas observado a situação sócio econômica em conformidade com o cadastro da assistência social além da observância da lei municipal atendendo nos seguintes requisitos:

- I – fornecimento de medicamentos;
- II – fornecimento de consultas médicas especializadas;
- III – fornecimento de óculos;
- IV – fornecimento de vestuário;
- V – fornecimento de cadeiras de rodas;
- VI – fornecimento de cestas básicas;
- VII – fornecimento de próteses;
- VIII – pagamento de aluguel social;
- IX – construção ou reforma de moradias de carentes;
- X – auxílio funeral com fornecimento de urnas mortuárias;
- XI – Auxílio financeiro para aquisição de medicamentos ou pagamento de consulta em caráter de urgência e emergência;
- XII – fornecimento de outros materiais de consumo ou de uso pessoal observado a extrema necessidade e vulnerabilidade.

Parágrafo único. O atendimento previsto neste artigo deverá ser precedido de dotação orçamentária, existência de recursos financeiros e cadastro junto assistência social do município.

Art. 52. O Poder Executivo além das despesas cotidianas poderá ainda realizar as seguintes despesas no âmbito da educação:

Avenida Rio Branco, s/n, Centro CEP: 65.924-000
Fone: (99) 3539-1502



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

- I - manter o transporte escolar do ensino superior com veículo próprio do município em terceirização dos serviços dentro das disponibilidades financeiras do município;
- II - conceder auxílio financeiro a universitários residentes no município, para custear despesas com transportes, preferencialmente regulamentados em lei;
- III - conceder premiação a alunos e professores a cada ano letivo aqueles que se destacarem por turma com incentivo na melhoria do ensino;
- IV - manter o transporte escolar do ensino médio desde que subsidiado pelo estado ou tenha convênio firmado para esta finalidade;
- V - manter o transporte escolar do ensino infantil e fundamental;
- VI - melhorar a infraestrutura escolar com construção, reforma, ampliação de imóveis, bem como aquisição de veículos e móveis para a rede municipal de ensino;
- VII - adquirir veículos para manutenção do transporte escolar na rede municipal de ensino atendendo os níveis do ensino infantil, fundamental, médio e superior;

Art. 53. O Poder Executivo com o objetivo de proteger meio ambiente poderá tomar as seguintes medidas:

- I - fornecer mudas de árvores para reflorestamento;
- II - fornecer veículo, equipamentos, transporte, materiais de consumo para auxílio no reflorestamento;
- III - recuperar nascentes de água com reflorestamento e proteção da área, ainda que seja em terreno de terceiros, conforme legislação ambiental;
- IV - locar imóvel rural para utilizar como meio de aterro sanitário do lixo urbano, podendo ainda fazer melhorias no referido imóvel utilizando máquinas, equipamentos, veículos e cercando a área se necessário dando condições para as pessoas que ali trabalhem.

Art. 54. Poderão ser realizadas com manutenção do esporte além das despesas normais as seguintes despesas:

- I - fornecer veículos ou terceirizar o transporte de atletas em jogos intermunicipais;
- II - fornecer material esportivo tais como bolas, troféus, rede, camisa ou outras matérias esportivas para a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, ou para escolas ou clubes esportivos sem fins lucrativos;
- III - conceder auxílio financeiro a atletas que participem em campeonatos intermunicipais, exceto futebol amador, para custear despesas com alimentação, pousada e estadia, preferencialmente regulamentado em lei.

Avenida Rio Branco, s/n, Centro CEP: 65.924-000
Fone: (99) 3539-1502



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

Art. 55. Para o incentivo a cultura o município poderá custear além das despesas normais as seguintes despesas:

- I - promover as festas regionais com contratação de show, palco, iluminação, cantores, músicos e outros;
- II - custear despesas com transporte, estadia e alimentação para músicos e cantores voluntários com o objeto de animar as festas locais;
- III - promover eventos com premiação para o desenvolvimento da música local;
- IV - conceder premiação para blocos de carnaval e escolas de samba do município em festividades locais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo;
- V - fornecer instrumentos musicais ou outros materiais com o objeto de promover o evento;
- VI - adquirir instrumentos musicais para apoio as festas cívicas.

Art. 56. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, os seguintes anexos integram a presente Lei:

- I – Anexo de Metas Fiscais
- II – Anexo de Riscos Fiscais;
- III – Anexos de Metas e Prioridades de Governo.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS,
ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE MAIO DE 2024.


JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Avenida Rio Branco, s/n, Centro CEP: 65.924-000
Fone: (99) 3539-1502





PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28
Orçamento Programa - Exercício de 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (Inc.II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Página 1

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.085.203,07	
CONTRIBUIÇÕES	196.900,19	
RECEITA PATRIMONIAL	211.639,79	
RECEITA DE SERVIÇOS	84.070,47	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.819.945,07	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.170.394,10	
SUB TOTAL		71.227.364,49
TOTAL		71.227.364,49
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		449.622,20
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	691.267,13	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.684.006,68	
SUB TOTAL		31.375.273,81
TOTAL		31.824.896,01

RESUMO

RECEITAS CORRENTES.	76.397.758,59
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.170.394,10
RECEITAS DE CAPITAL	31.375.273,81
TOTAL DE RECEITAS	102.602.638,30
TOTAL	102.602.638,30

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.251.605,17	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	422.870,40	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.103.266,72	
SUB TOTAL		70.777.742,29
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		449.622,20
TOTAL		71.227.364,49
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	31.375.273,81	
SUB TOTAL		31.375.273,81
RESERVA DE CONTINGENCIA		449.622,20
TOTAL		31.824.896,01

RESUMO

DESPESAS CORRENTES	70.777.742,29
DESPESAS DE CAPITAL	31.375.273,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	449.622,20
TOTAL DE DESPESA	102.602.638,30
TOTAL	102.602.638,30



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Página 2

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024



RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.				76.397.758,59
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			5.085.203,07	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			4.640.502,61	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		972.242,08		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		449.378,93		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.00.100.000	269.627,35		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.00.200.000	112.344,73		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	1.500.00.300.000	67.406,85		
1112.53.0.0	ITBI-"INTER VIVOS"		522.863,15		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.00.100.000	313.716,39		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.00.200.000	130.716,73		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.00.300.000	78.430,03		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		688.862,65		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		688.862,65		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		688.862,65		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.00.100.000	413.317,59		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.00.200.000	172.215,66		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.00.300.000	103.329,40		
1114.00.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS		2.979.397,88		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		2.979.397,88		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		2.979.397,88		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.00.100.000	1.787.638,73		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.00.200.000	744.849,47		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.00.300.000	446.909,68		
1120.00.0.0	TAXAS			128.158,81	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		128.158,81		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		70.403,99		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.500.00.100.000	70.403,99		
1121.04.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		57.754,82		
1121.04.0.1	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	1.500.00.100.000	57.754,82		
1130.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			316.541,65	
1131.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		316.541,65		
1131.51.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO		316.541,65		
1131.51.0.1	CONTRIB.MELHO. EXPANS.REDE ILLUMIN.PUBL.CIDADE-PRINCIPAL	1.500.00.100.000	316.541,65		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			196.900,19	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			196.900,19	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		196.900,19		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		196.900,19		
1241.50.0.1	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	1.500.00.100.000	196.900,19		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			211.639,79	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			211.639,79	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		211.639,79		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		211.639,79		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.00.100.000	36.024,23		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.00.110.000	44.847,61		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.00.200.001	24.607,19		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.00.300.001	44.611,78		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.540.00.240.000	61.548,98		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			84.070,47	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			84.070,47	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		84.070,47		
1611.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		84.070,47		
1611.02.0.1	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS-PRINCIPAL	1.500.00.100.000	84.070,47		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			70.819.945,07	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			44.313.940,18	



RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		22.559.565,47		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		22.458.754,68		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		19.817.715,54		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.00.100.000	11.890.629,32		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.00.200.000	4.954.428,89		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.00.300.000	2.972.657,33		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E		2.641.039,14		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.00.100.000	1.584.623,48		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.00.200.000	660.259,78		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.00.300.000	396.155,88		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		100.810,79		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.00.100.000	82.797,19		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.00.200.000	11.258,50		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.00.300.000	6.755,10		
1712.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		5.950.177,01		
1712.51.0.0	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM		5.710.519,41		
1712.51.0.1	CFEM - PRINCIPAL	1.500.00.100.000	5.710.519,41		
1712.52.0.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO		239.657,60		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		239.657,60		
1712.52.4.1	COTA - PARTE FEP- PRINCIPAL	1.500.00.100.000	239.657,60		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS		7.166.817,00		
1713.50.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO		6.812.045,22		
1713.50.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO		5.519.777,34		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.00.300.001	5.519.777,34		
1713.50.2.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA		575.982,74		
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	1.600.00.300.001	575.982,74		
1713.50.3.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE		323.147,60		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.600.00.300.001	323.147,60		
1713.50.4.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		154.738,19		
1713.50.4.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	1.600.00.300.001	154.738,19		
1713.50.9.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS		238.399,35		
1713.50.9.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS Progr.-PRINCIPAL	1.602.00.300.001	238.399,35		
1713.51.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO		354.771,78		
1713.51.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO FUNDO-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA		354.771,78		
1713.51.1.1	TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.601.00.300.001	354.771,78		
1714.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		1.085.642,33		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		200.493,13		
1714.50.0.1	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	1.550.00.200.001	200.493,13		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FNDE- Progr.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE		11.957,19		
1714.51.0.1	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	1.551.00.200.001	11.957,19		
1714.52.0.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE		474.947,23		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	1.552.00.200.001	474.947,23		
1714.53.0.0	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE		225.885,13		
1714.53.0.1	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	1.553.00.200.001	225.885,13		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE		172.359,65		
1714.99.0.1	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	1.569.00.200.001	172.359,65		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO		5.266.631,89		



RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1715.50.0.0	-FUNDEB				
1715.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT		2.123.916,43		
1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	1.542.00.230.000	2.123.916,43		
1715.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	1.541.00.240.000	3.102.187,74		
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR		40.527,72		
1715.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	1.543.00.240.000	40.527,72		
1716.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		548.791,56		
1716.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		548.791,56		
1716.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	1.660.00.500.000	548.791,56		
1717.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.633.064,92		
1717.99.0.0	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES		1.633.064,92		
1717.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	1.500.00.100.000	1.633.064,92		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		103.250,00		
1719.58.0.0	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020		63.250,00		
1719.58.0.1	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	1.500.00.100.000	63.250,00		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES		40.000,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	1.716.00.110.000	40.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			9.100.884,66	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		7.673.001,64		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		5.355.197,41		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.500.00.100.000	3.213.118,45		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.500.00.200.000	1.338.799,35		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.500.00.300.000	803.279,61		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		285.032,74		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.500.00.100.000	171.019,64		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.500.00.200.000	71.258,19		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.500.00.300.000	42.754,91		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS		324.162,43		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	1.500.00.100.000	194.497,46		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	1.500.00.200.000	81.040,61		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	1.500.00.300.000	48.624,36		
1721.53.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO		113.164,21		
1721.53.0.1	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.500.00.100.000	113.164,21		
1721.98.0.0	TRANSF.PARTIC.OUTRAS REC.IMPOSTOS ESTADOS DISTRITO FEDERAL		1.595.444,85		
1721.98.0.1	TRANSF.PARTIC.OUTRAS REC.IMP.EST.DFL-PRINCIPAL	1.500.00.100.000	1.595.444,85		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		1.427.883,02		
1729.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		1.427.883,02		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	1.500.00.110.000	1.427.883,02		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			17.405.120,23	
1751.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		17.405.120,23		
1751.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		17.405.120,23		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	1.540.00.230.000	17.405.120,23		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				31.375.273,81
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			691.267,13	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			691.267,13	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		691.267,13		
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		691.267,13		
2213.01.0.1	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	1.500.00.100.000	691.267,13		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			30.684.006,68	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			17.359.175,42	
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		17.359.175,42		
2414.50.0.0	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PARA O SUS		3.406.465,14		
2414.50.0.1	TRANSF. CONV.UNIÃO PARA O SUS-PRINCIPAL	1.631.00.310.000	3.406.465,14		
2414.51.0.0	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS EDUCAÇÃO		5.720.738,56		
2414.51.0.1	TRANSF. CONV.UNIÃO PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.570.00.210.000	5.720.738,56		



RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		8.231.971,72		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.500.00.100.000	6.333.895,16		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.700.00.110.000	1.898.076,56		
2420.00.0.0	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			13.324.831,26	
2422.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		13.324.831,26		
2422.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PARA SUS		6.975.738,16		
2422.50.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL	1.500.00.100.000	6.975.738,16		
2422.99.0.0	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES		6.349.093,10		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	1.500.00.100.000	6.349.093,10		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA				-5.170.394,10
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-5.170.394,10	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-5.170.394,10		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-5.170.394,10	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.00.100.000	-5.170.394,10		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					102.602.638,30

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE 71.227.364,49

RECEITA DE CAPITAL 31.375.273,81

Total Geral das Receitas 102.602.638,30



NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30.00.00	DESPESAS CORRENTES				70.777.742,29
31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			42.251.605,17	
31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		42.251.605,17		
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.132.659,70			
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.501.125,23			
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.617.820,24			
32.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			422.870,40	
32.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		422.870,40		
32.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	422.870,40			
33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			28.103.266,72	
33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.103.266,72		
33.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	650.677,22			
33.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.050.181,57			
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.375.936,07			
33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	144.855,19			
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	610.228,17			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.699.098,84			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.734.940,14			
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	496.388,47			
33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	906.228,58			
33.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	434.732,47			
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				31.375.273,81
44.00.00	INVESTIMENTOS			31.375.273,81	
44.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.375.273,81		
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.207.837,43			
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.167.436,38			
90.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				449.622,20
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			449.622,20	
99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		449.622,20		
99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	449.622,20			
			TOTAL		102.602.638,30

**PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Página 1

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER						
ORGÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.323.499,08
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.644.402,93	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.644.402,93		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.100.000	1.376.259,59			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.100.000	268.143,34			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				679.096,15	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			679.096,15		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.100.000	75.900,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.100.000	134.412,98			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.00.100.000	212.520,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.100.000	40.180,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.100.000	207.742,92			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00.100.000	8.340,25			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					657.831,14
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				657.831,14	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			657.831,14		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.100.000	600.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.100.000	57.831,14			
TOTAL						2.981.330,22

**PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Página 2

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					68.454.243,21
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				40.607.202,24	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			40.607.202,24		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00.100.000	2.199.785,26			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00.200.000	56.306,34			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00.300.001	80.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00.400.000	190.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00.500.000	30.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.00.240.000	300.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.00.230.000	1.074.355,51			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.00.240.000	400.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.00.230.000	230.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.00.300.001	1.511.986,48			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.00.500.000	60.226,11			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.100.000	7.672.772,89			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.200.000	2.082.234,05			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.300.000	970.012,43			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.300.001	50.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.400.000	1.154.541,59			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.500.000	29.024,52			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.00.230.000	7.986.012,57			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.00.240.000	4.639.013,73			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.00.230.000	1.311.642,22			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.00.240.000	233.354,12			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.00.300.001	2.714.283,09			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.00.500.000	281.974,43			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.100.000	1.372.183,28			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.200.000	140.276,55			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.300.000	408.041,24			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.400.000	249.639,57			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.00.230.000	174.120,91			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.00.240.000	825.580,33			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.00.230.000	1.660.562,31			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.00.300.001	433.714,05			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.00.500.000	85.558,66			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				422.870,40	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			422.870,40		
3.2.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.00.100.000	422.870,40			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				27.424.170,57	

**PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Página 3

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		10 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			27.424.170,57		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00.100.000	650.677,22			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.100.000	461.048,41			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.200.000	90.990,74			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.230.000	30.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.240.000	30.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.300.000	70.147,77			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.400.000	30.904,19			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.500.000	2.200,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.00.240.000	97.741,50			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.541.00.240.000	39.900,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.00.300.000	2.200,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.00.300.001	109.248,96			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.00.500.000	9.900,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.100.000	5.466.739,11			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.200.000	1.250.858,74			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.400.000	198.224,06			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.500.000	10.692,60			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.00.240.000	594.193,58			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.00.240.000	102.263,09			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.00.100.000	40.527,72			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.00.200.001	71.420,05			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.00.200.001	11.957,19			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.00.200.001	474.947,23			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.00.200.001	89.998,06			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.00.300.001	1.284.306,59			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.601.00.300.001	354.771,78			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.602.00.300.001	238.399,35			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.00.500.000	52.223,94			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.00.100.000	114.855,19			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.00.400.001	30.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.00.100.000	367.155,25			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.00.400.000	30.552,92			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.100.000	958.785,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.200.000	86.260,74			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.300.000	77.432,76			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.300.001	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.400.000	50.584,02			



NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		10 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.500.000	7.112,40			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.00.240.000	61.550,25			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.00.240.000	43.738,03			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.00.300.001	310.255,64			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.00.500.000	13.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.100.000	6.411.659,41			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.200.000	910.391,97			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.300.000	2.271.292,58			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.300.001	354.771,78			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.400.000	205.347,73			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.500.000	17.309,24			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.00.240.000	495.456,34			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.00.240.000	130.288,89			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.00.200.001	129.073,08			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.00.200.001	225.885,13			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.00.200.001	82.361,59			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.00.300.001	207.651,06			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.00.500.000	45.708,42			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.716.00.100.000	40.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.00.100.000	496.388,47			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.00.300.000	156.167,19			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.00.400.000	750.061,39			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00.100.000	401.092,22			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00.300.000	25.300,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					30.717.442,67
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				30.717.442,67	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.717.442,67		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.100.000	10.367.767,54			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.200.000	2.114.789,63			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.00.100.000	600.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.00.240.000	1.500.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.00.210.000	5.720.738,56			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.00.310.000	3.406.465,14			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.00.110.000	1.898.076,56			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.100.000	1.709.929,53			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.200.000	1.911.294,38			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.300.000	997.396,69			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.400.000	297.984,64			

**PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02

Página 5

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		10 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.00.240.000	193.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					449.622,20
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				449.622,20	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			449.622,20		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.00.100.000	449.622,20			
TOTAL						99.621.308,08
TOTAL GERAL						102.602.638,30



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 1

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	01 PODER LEGISLATIVO					
ORGÃO	11 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS					
UNIDADE	00 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.323.499,08
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.644.402,93	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.644.402,93		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.100.000	1.376.259,59			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.100.000	268.143,34			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				679.096,15	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			679.096,15		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.100.000	75.900,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.100.000	134.412,98			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.00.100.000	212.520,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.100.000	40.180,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.100.000	207.742,92			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00.100.000	8.340,25			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					657.831,14
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				657.831,14	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			657.831,14		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.100.000	600.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.100.000	57.831,14			
TOTAL						2.981.330,22



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 2

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		10 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS				
UNIDADE		01 GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.581.832,98
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.431.643,59	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.431.643,59		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.100.000	1.276.118,04			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.100.000	155.525,55			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				150.189,39	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			150.189,39		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.100.000	115.180,23			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.100.000	10.137,69			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.100.000	15.155,03			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.100.000	9.716,44			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					402.723,69
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				402.723,69	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			402.723,69		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.100.000	402.723,69			
TOTAL						1.984.556,67



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Página 3

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS						
UNIDADE 02 GABINETE DO VICE - PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					306.330,86
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				299.851,53	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			299.851,53		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.100.000	265.166,56			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.100.000	34.684,97			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.479,33	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.479,33		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.100.000	6.479,33			
TOTAL						306.330,86



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 4

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					905.832,63
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				478.464,16	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			478.464,16		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.100.000	395.424,93			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.100.000	83.039,23			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				422.870,40	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			422.870,40		
3.2.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.00.100.000	422.870,40			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.498,07	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.498,07		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.100.000	4.498,07			
TOTAL						905.832,63



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 5

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS					
UNIDADE	04 CONTROLADORIA GERAL					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					462.495,49
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				199.483,30	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			199.483,30		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.100.000	164.862,24			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.100.000	34.621,06			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				263.012,19	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			263.012,19		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00.100.000	53.220,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.100.000	13.200,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.00.100.000	152.372,19			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.100.000	22.220,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.100.000	22.000,00			
TOTAL						462.495,49



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 6

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS					
UNIDADE	05 SECRETARIA MUNICIPAL PLAN. FINANCEIRO E GESTÃO PÚBLICA					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					4.497.266,56
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.869.424,65	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.869.424,65		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00.100.000	205.534,71			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.100.000	1.181.604,99			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.100.000	482.284,95			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.627.841,91	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.627.841,91		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00.100.000	597.457,22			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.100.000	88.843,31			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.100.000	456.338,06			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.00.100.000	214.783,06			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.100.000	64.923,17			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.100.000	423.266,40			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.00.100.000	496.388,47			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00.100.000	285.842,22			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					323.151,40
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				323.151,40	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			323.151,40		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.100.000	323.151,40			
TOTAL						4.820.417,96



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 7

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS					
UNIDADE	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE TRANSPORTES E SERVIÇO PÚBLICO					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					7.934.894,72
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				808.306,49	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			808.306,49		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00.100.000	113.583,06			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.100.000	694.723,43			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.126.588,23	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.126.588,23		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.100.000	19.055,58			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.100.000	1.976.122,83			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.100.000	525.108,10			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.100.000	4.606.301,72			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					9.759.912,43
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.898.076,56
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				11.657.988,99	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			11.657.988,99		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.100.000	8.930.760,18			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.00.110.000	1.898.076,56			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.100.000	829.152,25			
TOTAL						19.592.883,71



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 8

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					133.003,17
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				129.764,77	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			129.764,77		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.100.000	107.243,61			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.100.000	22.521,16			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.238,40	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.238,40		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.100.000	3.238,40			
TOTAL						133.003,17



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 9

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS					
UNIDADE	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECON. TRABALHO E RENDA					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					252.917,49
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				100.797,04	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100.797,04		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.100.000	83.303,35			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.100.000	17.493,69			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				152.120,45	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			152.120,45		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.100.000	4.497,07			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.100.000	15.602,08			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.100.000	28.237,89			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.100.000	103.783,41			
TOTAL						252.917,49

**PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 10

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.141.402,06
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				551.709,63	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			551.709,63		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.100.000	459.758,02			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.100.000	91.951,61			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				589.692,43	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			589.692,43		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.100.000	51.865,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.100.000	214.079,38			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.00.100.000	44.855,19			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.100.000	65.644,84			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.100.000	213.248,02			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					436.676,88
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				436.676,88	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			436.676,88		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.100.000	436.676,88			
TOTAL						1.578.078,94



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 11

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS					
UNIDADE	10 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.899.215,72
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.016.352,63	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.016.352,63		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00.400.000	160.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.400.000	689.510,25			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.400.000	166.842,38			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				882.863,09	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			882.863,09		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.400.000	25.844,46			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.400.000	90.126,87			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.00.400.001	30.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.00.400.000	30.552,92			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.400.000	44.400,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.400.000	116.375,92			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.00.400.000	545.562,92			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					297.984,64
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				297.984,64	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			297.984,64		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.400.000	297.984,64			
TOTAL						2.197.200,36



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 12

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS					
UNIDADE	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					6.641.420,14
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					200.493,13
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					474.947,23
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					225.885,13
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					11.957,19
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					172.359,65
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.901.374,58	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.901.374,58		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00.100.000	1.089.336,98			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00.200.000	56.306,34			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.200.000	2.082.234,05			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.100.000	411.017,22			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.100.000	122.203,44			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.200.000	140.276,55			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.825.687,89	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.825.687,89		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.100.000	63.204,66			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.200.000	90.990,74			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.200.000	1.250.858,74			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.100.000	114.672,76			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.00.200.001	71.420,05			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.00.200.001	11.957,19			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.00.200.001	474.947,23			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.00.200.001	89.998,06			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.200.000	86.260,74			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.100.000	99.668,40			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.200.000	910.391,97			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.100.000	71.997,55			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.00.200.001	129.073,08			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.00.200.001	225.885,13			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.00.200.001	82.361,59			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00.100.000	52.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					4.026.084,01
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					4.375.195,89
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				8.401.279,90	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.401.279,90		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.200.000	2.114.789,63			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.00.210.000	4.375.195,89			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.200.000	1.911.294,38			
TOTAL						16.128.342,37



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 13

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS					
UNIDADE	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.489.424,37
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.608.891,50	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.608.891,50		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00.100.000	535.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.100.000	854.356,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.100.000	219.535,50			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				880.532,87	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			880.532,87		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.100.000	53.130,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.100.000	610.750,20			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.100.000	63.250,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.100.000	90.152,67			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00.100.000	63.250,00			
TOTAL						2.489.424,37



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 14

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS					
UNIDADE	13 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					713.091,20
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				490.338,01	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			490.338,01		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00.100.000	49.635,65			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.100.000	380.921,26			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.100.000	59.781,10			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				222.753,19	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			222.753,19		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.100.000	9.312,24			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.100.000	60.387,12			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.100.000	31.531,83			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.100.000	121.522,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					113.583,06
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				113.583,06	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			113.583,06		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.100.000	113.583,06			
TOTAL						826.674,26



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 15

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS					
UNIDADE	14 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E JUVENTUDE					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					482.116,24
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				206.641,47	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			206.641,47		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00.100.000	96.694,86			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.100.000	99.247,53			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.100.000	10.699,08			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				275.474,77	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			275.474,77		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.100.000	9.129,52			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.100.000	163.544,35			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.00.100.000	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.100.000	21.780,74			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.100.000	41.020,16			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.345.542,67
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.345.542,67	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.345.542,67		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.00.210.000	1.345.542,67			
TOTAL						1.827.658,91



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 16

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS					
UNIDADE	15 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, LAZER E TURISMO					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					40.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.087.339,42
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				257.051,60	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			257.051,60		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00.100.000	30.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.100.000	189.209,66			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.100.000	37.841,94			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				870.287,82	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			870.287,82		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.100.000	19.415,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.100.000	50.956,78			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.00.100.000	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.100.000	21.265,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.100.000	708.651,04			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.716.00.100.000	40.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.041.649,61
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.041.649,61	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.041.649,61		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.00.100.000	886.747,42			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.100.000	154.902,19			
TOTAL						2.168.989,03

**PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 17

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		10 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS				
UNIDADE		16 FUNDEB				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					15.173.669,21
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					40.527,72
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.123.916,43
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.102.187,74
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					60.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				18.834.641,70	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			18.834.641,70		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.00.240.000	300.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.00.230.000	1.074.355,51			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.00.240.000	400.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.00.230.000	230.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.00.230.000	7.986.012,57			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.00.240.000	4.639.013,73			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.00.230.000	1.311.642,22			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.00.240.000	233.354,12			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.00.240.000	825.580,33			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.00.230.000	174.120,91			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.00.230.000	1.660.562,31			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.665.659,40	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.665.659,40		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.230.000	30.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.240.000	30.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.00.240.000	97.741,50			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.541.00.240.000	39.900,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.00.240.000	594.193,58			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.00.240.000	102.263,09			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.00.100.000	40.527,72			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.00.240.000	61.550,25			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.00.240.000	43.738,03			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.00.240.000	495.456,34			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.00.240.000	130.288,89			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.293.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.293.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.293.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.00.100.000	600.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.00.240.000	1.500.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.00.240.000	193.000,00			
TOTAL						22.793.301,10



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 18

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					25.490,72
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.828,14	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.828,14		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.00.500.000	8.828,14			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.662,58	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			16.662,58		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.00.500.000	2.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.00.500.000	6.212,25			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.00.500.000	2.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.00.500.000	6.050,33			
TOTAL						25.490,72



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02

Página 19

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS					
UNIDADE	18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.020.639,75
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					523.300,84
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.026.759,59	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.026.759,59		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00.500.000	30.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00.400.000	30.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.00.500.000	60.226,11			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.400.000	465.031,34			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.00.500.000	273.146,29			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.400.000	82.797,19			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.00.500.000	85.558,66			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				517.181,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			517.181,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.400.000	5.059,73			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.00.500.000	7.700,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.400.000	108.097,19			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.00.500.000	46.011,69			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.400.000	6.184,02			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.00.500.000	11.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.400.000	88.971,81			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.00.500.000	39.658,09			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.00.400.000	204.498,47			
TOTAL						1.543.940,59

**PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 02
Página 20**NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE**

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		10 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS				
UNIDADE		19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					7.497.129,66
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					354.771,78
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					6.573.645,87
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					238.399,35
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				7.357.853,34	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.357.853,34		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00.300.001	80.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.00.100.000	80.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.00.300.001	1.511.986,48			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.300.000	970.012,43			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.300.001	50.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.100.000	1.109.816,05			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.00.300.001	2.714.283,09			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.00.300.000	408.041,24			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.00.300.001	433.714,05			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.306.093,32	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.306.093,32		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.300.000	70.147,77			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.00.300.000	2.200,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.00.300.001	109.248,96			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.100.000	1.794.147,86			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.00.300.001	1.284.306,59			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.601.00.300.001	354.771,78			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.602.00.300.001	238.399,35			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.300.001	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.300.000	77.432,76			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.00.300.001	310.255,64			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.300.000	2.271.292,58			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.300.001	354.771,78			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.00.300.001	207.651,06			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.00.300.000	156.167,19			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.00.300.000	25.300,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.406.465,14
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					997.396,69
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				4.403.861,83	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.403.861,83		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.631.00.310.000	3.406.465,14			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.00.300.000	997.396,69			
TOTAL						19.067.808,49



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Página 21

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS						
UNIDADE 20 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					66.338,76
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				29.024,52	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			29.024,52		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.00.500.000	29.024,52			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				37.314,24	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			37.314,24		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.00.500.000	2.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.500.000	10.692,60			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.00.500.000	7.112,40			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.00.500.000	17.309,24			
TOTAL						66.338,76



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Anexo 02
Página 22

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					449.622,20
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				449.622,20	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			449.622,20		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.00.100.000	449.622,20			
TOTAL						449.622,20
TOTAL GERAL						102.602.638,30



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Página 1

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

01 PODER LEGISLATIVO					
11 CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa		600.000,00	2.381.330,22	2.981.330,22
01	031 Ação Legislativa		600.000,00	2.381.330,22	2.981.330,22
01	031 0001 AÇÃO LEGISLATIVA		600.000,00	2.381.330,22	2.981.330,22
01.031.0001.1042.0000	CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		600.000,00		600.000,00
01.031.0001.2086.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			1.172.068,00	1.172.068,00
01.031.0001.2087.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL			1.209.262,22	1.209.262,22
TOTAL		0,00	600.000,00	2.381.330,22	2.981.330,22



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Página 2

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

02 PODER EXECUTIVO

10 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		2.856.809,46	9.190.615,66	12.047.425,12
04	091 Defesa da Ordem Jurídica			482.962,23	482.962,23
04	091 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL			482.962,23	482.962,23
04.091.0052.2005.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			482.962,23	482.962,23
04	121 Planejamento e Orçamento		323.151,40	4.463.373,58	4.786.524,98
04	121 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL		323.151,40	4.463.373,58	4.786.524,98
04.121.0052.1008.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		323.151,40		323.151,40
04.121.0052.2008.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL			462.495,49	462.495,49
04.121.0052.2009.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA			3.714.718,19	3.714.718,19
04.121.0052.3042.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			286.159,90	286.159,90
04	122 Administração Geral		2.533.658,06	4.244.279,85	6.777.937,91
04	122 0023 DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO E RENDA			126.113,80	126.113,80
04.122.0023.2018.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			126.113,80	126.113,80
04	122 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.533.658,06	4.118.166,05	6.651.824,11
04.122.0052.1008.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		402.723,69		402.723,69
04.122.0052.1031.0000	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ADMINISTRATIVO		997.649,55		997.649,55
04.122.0052.1032.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA		1.133.284,82		1.133.284,82
04.122.0052.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA			1.239.989,08	1.239.989,08
04.122.0052.2004.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA VICE-PREFEITA			306.330,86	306.330,86
04.122.0052.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS			1.734.289,30	1.734.289,30
04.122.0052.2017.0000	MANUTENÇÃO DE SEC. MUN. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA			133.003,17	133.003,17
04.122.0052.2021.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PESCA			704.553,64	704.553,64
08	Assistência Social		297.984,64	2.866.464,13	3.164.448,77
08	122 Administração Geral			1.471.272,42	1.471.272,42
08	122 0199 DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			786.141,28	786.141,28
08.122.0199.2065.0000	manutenção e gestão do fundo - fmas			786.141,28	786.141,28
08	122 0205 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			685.131,14	685.131,14
08.122.0205.2029.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			685.131,14	685.131,14
08	241 Assistência ao Idoso			25.490,72	25.490,72
08	241 0199 DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			25.490,72	25.490,72
08.241.0199.2062.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS			25.490,72	25.490,72
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente			128.209,56	128.209,56
08	243 0011 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL			66.338,76	66.338,76
08.243.0011.2082.0000	MANUTENÇÃO DO FMDCA			66.338,76	66.338,76



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Página 3

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

02 PODER EXECUTIVO

10 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08 243 0199	DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			61.870,80	61.870,80
08.243.0199.2032.0000	PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRIANÇA FELIZ			61.870,80	61.870,80
08 244	Assistência Comunitária		297.984,64	1.241.491,43	1.539.476,07
08 244 0199	DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			695.928,51	695.928,51
08.244.0199.2034.0000	MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMILIA			147.217,22	147.217,22
08.244.0199.2067.0000	MANUT. DE CENTRO DE REF. E ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS			182.497,97	182.497,97
08.244.0199.2068.0000	MANUTENÇÃO CENTRO DE REF. ESPECIALIAZADO DE ASSIST.SOCIAL - CREAS			161.714,85	161.714,85
08.244.0199.2069.0000	CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERG. A INDIVIDUOS OU FAMILIAS EM RISCO			204.498,47	204.498,47
08 244 0205	GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		297.984,64	545.562,92	843.547,56
08.244.0205.1008.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		297.984,64		297.984,64
08.244.0205.2031.0000	PROGRAMA BOLSA CIDADÃO			545.562,92	545.562,92
10	Saúde		4.726.858,23	17.253.371,03	21.980.229,26
10 122	Administração Geral		406.465,14	2.589.424,37	2.995.889,51
10 122 0027	FORTELECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		406.465,14		406.465,14
10.122.0027.1010.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		406.465,14		406.465,14
10 122 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.489.424,37	2.489.424,37
10.122.0052.2042.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			2.489.424,37	2.489.424,37
10 122 0205	GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			100.000,00	100.000,00
10.122.0205.2029.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			100.000,00	100.000,00
10 301	Atenção Básica		2.497.396,69	8.210.803,91	10.708.200,60
10 301 0027	FORTELECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		2.497.396,69	8.175.533,91	10.672.930,60
10.301.0027.1009.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE		1.500.000,00		1.500.000,00
10.301.0027.1039.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E AMBULANCIAS UTI		997.396,69		997.396,69
10.301.0027.2072.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS			4.748.424,47	4.748.424,47
10.301.0027.2073.0000	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS			1.069.142,76	1.069.142,76
10.301.0027.2074.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF			1.710.404,58	1.710.404,58
10.301.0027.2078.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB			647.562,10	647.562,10
10 301 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL			35.270,00	35.270,00
10.301.0052.2070.0000	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			35.270,00	35.270,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.500.000,00	5.607.830,14	7.107.830,14



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Página 4

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

02 PODER EXECUTIVO

10 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l	
10	302	0210	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	1.500.000,00	5.607.830,14	7.107.830,14
10.302.0210.1021.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		1.500.000,00		1.500.000,00	
10.302.0210.2076.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA - SAMU			1.647.656,54	1.647.656,54	
10.302.0210.2077.0000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PENHA E DAS UBS			3.960.173,60	3.960.173,60	
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico	229.738,57	229.738,57	
10	303	0027	FORTEALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	229.738,57	229.738,57	
10.303.0027.2079.0000	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA - FB			229.738,57	229.738,57	
10	304		Vigilância Sanitária	360.797,60	360.797,60	
10	304	0027	FORTEALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	360.797,60	360.797,60	
10.304.0027.2080.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR VIGILANCIA SANITÁRIA - VGS			360.797,60	360.797,60	
10	305		Vigilância Epidemiológica	254.776,44	254.776,44	
10	305	0027	FORTEALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	254.776,44	254.776,44	
10.305.0027.2081.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - VGE			254.776,44	254.776,44	
10	813		Lazer	322.996,40	322.996,40	
10	813	0021	CIDADE SUSTENTÁVEL E CIDADE LIMPA	322.996,40	322.996,40	
10.813.0021.1012.0000	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE		322.996,40		322.996,40	
11			Trabalho	126.803,69	126.803,69	
11	332		Relações de Trabalho	60.457,27	60.457,27	
11	332	0023	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO E RENDA	60.457,27	60.457,27	
11.332.0023.2019.0000	CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES			60.457,27	60.457,27	
11	334		Fomento ao Trabalho	66.346,42	66.346,42	
11	334	0023	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO E RENDA	66.346,42	66.346,42	
11.334.0023.2020.0000	MANT. INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO LOCAL			66.346,42	66.346,42	
12			Educação	10.001.279,90	28.920.363,57	38.921.643,47
12	122		Administração Geral	867.588,30	867.588,30	867.588,30
12	122	0410	MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	867.588,30	867.588,30	867.588,30
12.122.0410.2041.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			867.588,30	867.588,30	
12	361		Ensino Fundamental	7.986.490,27	20.605.125,04	28.591.615,31
12	361	0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	684.244,83	684.244,83	684.244,83
12.361.0251.2056.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE			684.244,83	684.244,83	



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Página 5

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

02 PODER EXECUTIVO

10 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12 361 0403	ENSINO FUNDAMENTAL		7.157.343,08	19.802.184,09	26.959.527,17
12.361.0403.1008.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		1.082.147,19		1.082.147,19
12.361.0403.1017.0000	CONSTRUCAO,REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO		6.075.195,89		6.075.195,89
12.361.0403.2053.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR - RECURSOS FUNDEB 30%			6.606.201,04	6.606.201,04
12.361.0403.2054.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			8.302.836,34	8.302.836,34
12.361.0403.2057.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE			339.860,86	339.860,86
12.361.0403.2058.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE			4.168.475,88	4.168.475,88
12.361.0403.2093.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE			11.957,19	11.957,19
12.361.0403.2094.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			200.493,13	200.493,13
12.361.0403.3040.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO			172.359,65	172.359,65
12 361 0410	MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		829.147,19	118.696,12	947.843,31
12.361.0410.1019.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS AO TRANSPORTE ESCOLA		829.147,19		829.147,19
12.361.0410.2055.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			118.696,12	118.696,12
12 365	Educação Infantil		2.014.789,63	5.476.297,18	7.491.086,81
12 365 0404	ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL		2.014.789,63	4.779.324,90	6.794.114,53
12.365.0404.1018.0000	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		1.414.789,63		1.414.789,63
12.365.0404.1040.0000	CONSTRUCAO,REF.E/OU AMPLIAÇO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSIN INFANTIL		600.000,00		600.000,00
12.365.0404.2000.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLAR - 30% FUNDEB			574.719,38	574.719,38
12.365.0404.2096.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%			1.261.539,00	1.261.539,00
12.365.0404.2097.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PRÉ ESCOLAR - FUNDEB 70%			1.907.735,39	1.907.735,39
12.365.0404.2099.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - 30% FUNDEB			1.035.331,13	1.035.331,13
12 365 0410	MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			696.972,28	696.972,28
12.365.0410.2059.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - MDE			696.972,28	696.972,28
12 366	Educação de Jovens e Adultos			1.810.073,81	1.810.073,81
12 366 0403	ENSINO FUNDAMENTAL			305.134,99	305.134,99
12.366.0403.2060.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE			305.134,99	305.134,99
12 366 0405	ENSINO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			1.504.938,82	1.504.938,82
12.366.0405.3000.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -30%			189.493,62	189.493,62
12.366.0405.3001.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -70%			1.315.445,20	1.315.445,20
12 367	Educação Especial			161.279,24	161.279,24
12 367 0403	ENSINO FUNDAMENTAL			161.279,24	161.279,24
12.367.0403.2061.0000	EDUCAÇÃO ESPECIAL			161.279,24	161.279,24
13	Cultura		772.056,40	417.785,92	1.189.842,32
13 122	Administração Geral			377.785,92	377.785,92



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Página 6

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

02 PODER EXECUTIVO

10 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l	
13	122	0019	CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	377.785,92	377.785,92	
13.122.0019.2049.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO			377.785,92	377.785,92	
13	392	Difusão Cultural	772.056,40		772.056,40	
13	392	0019	CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	772.056,40	772.056,40	
13.392.0019.1016.0000	CONSTRUÇÃO DE TEATROS E ESPAÇOS PIEVENTOS CULTURAIS		563.751,02		563.751,02	
13.392.0019.1036.0000	criação e MAN. DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL		208.305,38		208.305,38	
13	695	Turismo		40.000,00	40.000,00	
13	695	0019	CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	40.000,00	40.000,00	
13.695.0019.2051.0000	MANT DEPART. DE EVENTOS CULTURAIS E ARTE POPULARES			40.000,00	40.000,00	
14	Direitos da Cidadania			568.521,66	568.521,66	
14	131	Comunicação Social		568.521,66	568.521,66	
14	131	0011	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	568.521,66	568.521,66	
14.131.0011.2040.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			568.521,66	568.521,66	
15	Urbanismo		4.926.645,17	4.409.953,53	9.336.598,70	
15	451	Infra-Estrutura Urbana	2.214.675,97	664.710,07	2.879.386,04	
15	451	0026	DESENVOLVIMENTO URBANO	664.710,07	664.710,07	
15.451.0026.1002.0000	CONST. MEIOS FIO, SARJETAS E LOMBADAS EM VIAS PUBLICAS		600.000,00		600.000,00	
15.451.0026.1003.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E AREAS DE LAZER		514.675,97		514.675,97	
15.451.0026.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E BLOQUETES DE VIAS PUBLICAS		1.100.000,00		1.100.000,00	
15.451.0026.2012.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS E ESTRADAS VICINAIS			664.710,07	664.710,07	
15	452	Serviços Urbanos	2.711.969,20	3.745.243,46	6.457.212,66	
15	452	0026	DESENVOLVIMENTO URBANO	1.124.000,66	1.124.000,66	
15.452.0026.1006.0000	CONTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS		1.124.000,66		1.124.000,66	
15	452	0407	SETOR DE TRANSPORTE	1.015.358,85	2.270.188,44	3.285.547,29
15.452.0407.1030.0000	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E ABRIGOS P/TRANSPORTES ALTERNATIVOS		1.015.358,85		1.015.358,85	
15.452.0407.3002.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES			2.270.188,44	2.270.188,44	
15	452	0506	ILUMINACAO PUBLICA	572.609,69	1.475.055,02	2.047.664,71
15.452.0506.1026.0000	EXPANSÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICAS URBANA E RURAL		572.609,69		572.609,69	
15.452.0506.2014.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA			1.475.055,02	1.475.055,02	
16	Habitação		1.898.076,56		1.898.076,56	
16	482	Habitação Urbana	1.898.076,56		1.898.076,56	
16	482	0017	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	1.898.076,56	1.898.076,56	
16.482.0017.1020.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADE HABITACIONAIS		1.376.432,52		1.376.432,52	
16.482.0017.1038.0000	CONSTRÇÃO DE KIT SANITÁRIOS		521.644,04		521.644,04	



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Página 7

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

02 PODER EXECUTIVO

10 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIROS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
17	Saneamento		573.044,30	45.399,31	618.443,61
17	451 Infra-Estrutura Urbana			45.399,31	45.399,31
17	451 0020 ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS PÚBLICOS			45.399,31	45.399,31
17.451.0020.2015.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO			45.399,31	45.399,31
17	512 Saneamento Básico Urbano		573.044,30		573.044,30
17	512 0020 ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS PÚBLICOS		573.044,30		573.044,30
17.512.0020.1011.0000	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E DIST. DE ÁGUA		573.044,30		573.044,30
18	Gestão Ambiental		833.352,44	2.348.930,16	3.182.282,60
18	122 Administração Geral			610.746,13	610.746,13
18	122 0021 CIDADE SUSTENTÁVEL E CIDADE LIMPA			610.746,13	610.746,13
18.122.0021.2043.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			439.881,25	439.881,25
18.122.0021.3003.0000	MANT. DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			170.864,88	170.864,88
18	452 Serviços Urbanos		719.769,38	1.635.838,96	2.355.608,34
18	452 0021 CIDADE SUSTENTÁVEL E CIDADE LIMPA		719.769,38	75.377,40	795.146,78
18.452.0021.1037.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS		719.769,38		719.769,38
18.452.0021.2045.0000	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS MUNICIPAIS			75.377,40	75.377,40
18	452 0022 GESTÃO EFICIENTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS			1.560.461,56	1.560.461,56
18.452.0022.2046.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO			1.560.461,56	1.560.461,56
18	541 Preservação e Conservação Ambiental		113.583,06	102.345,07	215.928,13
18	541 0021 CIDADE SUSTENTÁVEL E CIDADE LIMPA		113.583,06	102.345,07	215.928,13
18.541.0021.1013.0000	ARBORIZAÇÃO URBANA E PROJETOS PAISAGISTICOS		113.583,06		113.583,06
18.541.0021.2044.0000	RECUPERAÇÃO DE RIOS, AÇUDES, E AREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			102.345,07	102.345,07
20	Agricultura		436.676,88	436.848,42	873.525,30
20	606 Extensão Rural			178.381,58	178.381,58
20	606 0025 ABASTECIMENTO			178.381,58	178.381,58
20.606.0025.3004.0000	PROGRAMA INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR			50.307,67	50.307,67
20.606.0025.3005.0000	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS P/PEQUENOS AGRICULTORES			44.855,19	44.855,19
20.606.0025.3006.0000	INCENTIVO A APICULTURA E PECUÁRIA			83.218,72	83.218,72
20	608 Promoção da Produção Agorpecuária		436.676,88	258.466,84	695.143,72
20	608 0025 ABASTECIMENTO		436.676,88	258.466,84	695.143,72
20.608.0025.1007.0000	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES PARA O FORMENTO DA PSICULTURA		436.676,88		436.676,88
20.608.0025.2025.0000	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA			206.144,59	206.144,59
20.608.0025.2026.0000	DESENVOLVIMENTO E APOIO A ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS RURAIS			52.322,25	52.322,25
23	Comércio e Serviços		689.780,58	656.150,31	1.345.930,89



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Página 8

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

02 PODER EXECUTIVO

10 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
23	605	Abastecimento	689.780,58		689.780,58
23	605	0025 ABASTECIMENTO	689.780,58		689.780,58
23.605.0025.1033.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE FEIRAS, MERCADOS E MATADOURO		580.366,96		580.366,96
23.605.0025.1034.0000	MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS		109.413,62		109.413,62
23	695	Turismo		656.150,31	656.150,31
23	695	0019 CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURISTICO		656.150,31	656.150,31
23.695.0019.2050.0000	MANT. DEPART. NAS ÁREAS TURISTICAS			80.239,68	80.239,68
23.695.0019.2051.0000	MANT DEPART. DE EVENTOS CULTURAIS E ARTE POPULARES			575.910,63	575.910,63
24	Comunicações			341.843,90	341.843,90
24	131	Comunicação Social		341.843,90	341.843,90
24	131	0059 COMUNICAÇÃO SOCIAL		341.843,90	341.843,90
24.131.0059.2003.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCON			341.843,90	341.843,90
26	Transporte		829.152,25		829.152,25
26	452	Serviços Urbanos	829.152,25		829.152,25
26	452	0407 SETOR DE TRANSPORTE	829.152,25		829.152,25
26.452.0407.1001.0000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES		829.152,25		829.152,25
27	Desporto e Lazer		1.345.542,67	482.116,24	1.827.658,91
27	122	Administração Geral		224.697,04	224.697,04
27	122	0018 ESPORTE, LAZER E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA		224.697,04	224.697,04
27.122.0018.2047.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE			224.697,04	224.697,04
27	812	Desporto Comunitário	1.345.542,67	257.419,20	1.602.961,87
27	812	0018 ESPORTE, LAZER E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA	1.345.542,67	257.419,20	1.602.961,87
27.812.0018.1014.0000	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE GINASIOS,QUADRAS,ESTADIOS E ARENAS		1.345.542,67		1.345.542,67
27.812.0018.3038.0000	MANUTENÇÃO SUP. MUNICIPAL DO ESPORTE			257.419,20	257.419,20
28	Encargos Especiais			919.258,87	919.258,87
28	846	Outros Encargos Especiais		919.258,87	919.258,87
28	846	0000 ENCARGOS ESPECIAIS		919.258,87	919.258,87
28.846.0000.2006.0000	PRECATORIOS			422.870,40	422.870,40
28.846.0000.2010.0000	CONTIBUIÇÕES AO PROGRAMA DE APOIO AO SERVIDOR PÚBLICO PASEP			496.388,47	496.388,47
99	Reserva de Contingência			449.622,20	449.622,20
99	999	Reserva de Contingência		449.622,20	449.622,20
99	999	0028 RESERVA DE CONTINGENCIA		449.622,20	449.622,20
99.999.0028.2083.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			449.622,20	449.622,20



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 06
Página 9

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

02	PODER EXECUTIVO					
10	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l	
	TOTAL	0,00	30.187.259,48	69.434.048,60	99.621.308,08	
	TOTAL GERAL	0,00	30.787.259,48	71.815.378,82	102.602.638,30	



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

Página 1

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa	0,00	600.000,00	2.381.330,22	2.981.330,22
01	031 Ação Legislativa	0,00	600.000,00	2.381.330,22	2.981.330,22
01	031 0001 AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	600.000,00	2.381.330,22	2.981.330,22
01.031.0001.1042.0000	CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
01.031.0001.2086.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	1.172.068,00	1.172.068,00
01.031.0001.2087.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.209.262,22	1.209.262,22
04	Administração	0,00	2.856.809,46	9.190.615,66	12.047.425,12
04	091 Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	482.962,23	482.962,23
04	091 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	482.962,23	482.962,23
04.091.0052.2005.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	482.962,23	482.962,23
04	121 Planejamento e Orçamento	0,00	323.151,40	4.463.373,58	4.786.524,98
04	121 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	323.151,40	4.463.373,58	4.786.524,98
04.121.0052.1008.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	323.151,40	0,00	323.151,40
04.121.0052.2008.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	462.495,49	462.495,49
04.121.0052.2009.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	3.714.718,19	3.714.718,19
04.121.0052.3042.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	286.159,90	286.159,90
04	122 Administração Geral	0,00	2.533.658,06	4.244.279,85	6.777.937,91
04	122 0023 DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO E RENDA	0,00	0,00	126.113,80	126.113,80
04.122.0023.2018.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	126.113,80	126.113,80
04	122 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.533.658,06	4.118.166,05	6.651.824,11
04.122.0052.1008.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	402.723,69	0,00	402.723,69
04.122.0052.1031.0000	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ADMINISTRATIVO	0,00	997.649,55	0,00	997.649,55
04.122.0052.1032.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA	0,00	1.133.284,82	0,00	1.133.284,82
04.122.0052.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA	0,00	0,00	1.239.989,08	1.239.989,08
04.122.0052.2004.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA VICE-PREFEITA	0,00	0,00	306.330,86	306.330,86
04.122.0052.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	1.734.289,30	1.734.289,30
04.122.0052.2017.0000	MANUTENÇÃO DE SEC. MUN. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLITICA	0,00	0,00	133.003,17	133.003,17
04.122.0052.2021.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PESCA	0,00	0,00	704.553,64	704.553,64
08	Assistência Social	0,00	297.984,64	2.866.464,13	3.164.448,77
08	122 Administração Geral	0,00	0,00	1.471.272,42	1.471.272,42
08	122 0199 DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	786.141,28	786.141,28
08.122.0199.2065.0000	manutenção e gestão do fundo - fmas	0,00	0,00	786.141,28	786.141,28
08	122 0205 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	685.131,14	685.131,14
08.122.0205.2029.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	685.131,14	685.131,14
08	241 Assistência ao Idoso	0,00	0,00	25.490,72	25.490,72



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

Página 2

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l	
08	Assistência Social	0,00	297.984,64	2.866.464,13	3.164.448,77	
08	241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	25.490,72	25.490,72
08	241	0199 DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	25.490,72	25.490,72
08.241.0199.2062.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS	0,00	0,00	25.490,72	25.490,72	
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	128.209,56	128.209,56
08	243	0011 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	66.338,76	66.338,76
08.243.0011.2082.0000	MANUTENÇÃO DO FMDCA	0,00	0,00	66.338,76	66.338,76	
08	243	0199 DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	61.870,80	61.870,80
08.243.0199.2032.0000	PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	61.870,80	61.870,80	
08	244	Assistência Comunitária	0,00	297.984,64	1.241.491,43	1.539.476,07
08	244	0199 DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	695.928,51	695.928,51
08.244.0199.2034.0000	MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	147.217,22	147.217,22	
08.244.0199.2067.0000	MANUT. DE CENTRO DE REF. E ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS	0,00	0,00	182.497,97	182.497,97	
08.244.0199.2068.0000	MANUTENÇÃO CENTRO DE REF. ESPECIALIAZADO DE ASSIST.SOCIAL - CREAS	0,00	0,00	161.714,85	161.714,85	
08.244.0199.2069.0000	CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERG. A INDIVIDUOS OU FAMILIAS EM RISCO	0,00	0,00	204.498,47	204.498,47	
08	244	0205 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	297.984,64	545.562,92	843.547,56
08.244.0205.1008.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	297.984,64	0,00	297.984,64	
08.244.0205.2031.0000	PROGRAMA BOLSA CIDADÃO	0,00	0,00	545.562,92	545.562,92	
10	Saúde	0,00	4.726.858,23	17.253.371,03	21.980.229,26	
10	122	Administração Geral	0,00	406.465,14	2.589.424,37	2.995.889,51
10	122	0027 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	406.465,14	0,00	406.465,14
10.122.0027.1010.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	406.465,14	0,00	406.465,14	
10	122	0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	2.489.424,37	2.489.424,37
10.122.0052.2042.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	2.489.424,37	2.489.424,37	
10	122	0205 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10.122.0205.2029.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
10	301	Atenção Básica	0,00	2.497.396,69	8.210.803,91	10.708.200,60
10	301	0027 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	2.497.396,69	8.175.533,91	10.672.930,60
10.301.0027.1009.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	
10.301.0027.1039.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E AMBULANCIAS UTI	0,00	997.396,69	0,00	997.396,69	
10.301.0027.2072.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS	0,00	0,00	4.748.424,47	4.748.424,47	
10.301.0027.2073.0000	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	0,00	0,00	1.069.142,76	1.069.142,76	
10.301.0027.2074.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	0,00	0,00	1.710.404,58	1.710.404,58	
10.301.0027.2078.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	0,00	0,00	647.562,10	647.562,10	



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

Página 3

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l	
10	Saúde	0,00	4.726.858,23	17.253.371,03	21.980.229,26	
10	301	Atenção Básica	0,00	2.497.396,69	8.210.803,91	10.708.200,60
10	301	0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	35.270,00	35.270,00
10.301.0052.2070.0000	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	35.270,00	35.270,00	
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.500.000,00	5.607.830,14	7.107.830,14
10	302	0210 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	0,00	1.500.000,00	5.607.830,14	7.107.830,14
10.302.0210.1021.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	
10.302.0210.2076.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA - SAMU	0,00	0,00	1.647.656,54	1.647.656,54	
10.302.0210.2077.0000	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PENHA E DAS UBS	0,00	0,00	3.960.173,60	3.960.173,60	
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	229.738,57	229.738,57
10	303	0027 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	229.738,57	229.738,57
10.303.0027.2079.0000	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA - FB	0,00	0,00	229.738,57	229.738,57	
10	304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	360.797,60	360.797,60
10	304	0027 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	360.797,60	360.797,60
10.304.0027.2080.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR VIGILANCIA SANITÁRIA - VGS	0,00	0,00	360.797,60	360.797,60	
10	305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	254.776,44	254.776,44
10	305	0027 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	254.776,44	254.776,44
10.305.0027.2081.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - VGE	0,00	0,00	254.776,44	254.776,44	
10	813	Lazer	0,00	322.996,40	0,00	322.996,40
10	813	0021 CIDADE SUSTENTÁVEL E CIDADE LIMPA	0,00	322.996,40	0,00	322.996,40
10.813.0021.1012.0000	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	0,00	322.996,40	0,00	322.996,40	
11	Trabalho	0,00	0,00	126.803,69	126.803,69	
11	332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	60.457,27	60.457,27
11	332	0023 DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO E RENDA	0,00	0,00	60.457,27	60.457,27
11.332.0023.2019.0000	CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	0,00	0,00	60.457,27	60.457,27	
11	334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	66.346,42	66.346,42
11	334	0023 DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO E RENDA	0,00	0,00	66.346,42	66.346,42
11.334.0023.2020.0000	MANT. INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO LOCAL	0,00	0,00	66.346,42	66.346,42	
12	Educação	0,00	10.001.279,90	28.920.363,57	38.921.643,47	
12	122	Administração Geral	0,00	0,00	867.588,30	867.588,30
12	122	0410 MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	867.588,30	867.588,30
12.122.0410.2041.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	867.588,30	867.588,30	
12	361	Ensino Fundamental	0,00	7.986.490,27	20.605.125,04	28.591.615,31



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

Página 4

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação	0,00	10.001.279,90	28.920.363,57	38.921.643,47
12	361 Ensino Fundamental	0,00	7.986.490,27	20.605.125,04	28.591.615,31
12	361 0251 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	684.244,83	684.244,83
12.361.0251.2056.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0,00	0,00	684.244,83	684.244,83
12	361 0403 ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	7.157.343,08	19.802.184,09	26.959.527,17
12.361.0403.1008.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	1.082.147,19	0,00	1.082.147,19
12.361.0403.1017.0000	CONSTRUCAO,REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO	0,00	6.075.195,89	0,00	6.075.195,89
12.361.0403.2053.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR - RECURSOS FUNDEB 30%	0,00	0,00	6.606.201,04	6.606.201,04
12.361.0403.2054.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	0,00	0,00	8.302.836,34	8.302.836,34
12.361.0403.2057.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE	0,00	0,00	339.860,86	339.860,86
12.361.0403.2058.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	0,00	0,00	4.168.475,88	4.168.475,88
12.361.0403.2093.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	0,00	11.957,19	11.957,19
12.361.0403.2094.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	0,00	0,00	200.493,13	200.493,13
12.361.0403.3040.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00	172.359,65	172.359,65
12	361 0410 MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	829.147,19	118.696,12	947.843,31
12.361.0410.1019.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS AO TRANSPORTE ESCOLA	0,00	829.147,19	0,00	829.147,19
12.361.0410.2055.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	118.696,12	118.696,12
12	365 Educação Infantil	0,00	2.014.789,63	5.476.297,18	7.491.086,81
12	365 0404 ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	2.014.789,63	4.779.324,90	6.794.114,53
12.365.0404.1018.0000	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.414.789,63	0,00	1.414.789,63
12.365.0404.1040.0000	CONSTRUÇÃO,REF.E/OU AMPLIAÇO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSIN INFANTIL	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
12.365.0404.2000.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLAR - 30% FUNDEB	0,00	0,00	574.719,38	574.719,38
12.365.0404.2096.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%	0,00	0,00	1.261.539,00	1.261.539,00
12.365.0404.2097.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PRÉ ESCOLAR - FUNDEB 70%	0,00	0,00	1.907.735,39	1.907.735,39
12.365.0404.2099.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - 30% FUNDEB	0,00	0,00	1.035.331,13	1.035.331,13
12	365 0410 MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	696.972,28	696.972,28
12.365.0410.2059.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - MDE	0,00	0,00	696.972,28	696.972,28
12	366 Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	1.810.073,81	1.810.073,81
12	366 0403 ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	305.134,99	305.134,99
12.366.0403.2060.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MDE	0,00	0,00	305.134,99	305.134,99
12	366 0405 ENSINO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	1.504.938,82	1.504.938,82
12.366.0405.3000.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -30%	0,00	0,00	189.493,62	189.493,62
12.366.0405.3001.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -70%	0,00	0,00	1.315.445,20	1.315.445,20
12	367 Educação Especial	0,00	0,00	161.279,24	161.279,24
12	367 0403 ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	161.279,24	161.279,24
12.367.0403.2061.0000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	161.279,24	161.279,24
13	Cultura	0,00	772.056,40	417.785,92	1.189.842,32
13	122 Administração Geral	0,00	0,00	377.785,92	377.785,92



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

Página 5

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
13	Cultura	0,00	772.056,40	417.785,92	1.189.842,32
13	122 Administração Geral	0,00	0,00	377.785,92	377.785,92
13	122 0019 CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	0,00	0,00	377.785,92	377.785,92
13.122.0019.2049.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO	0,00	0,00	377.785,92	377.785,92
13	392 Difusão Cultural	0,00	772.056,40	0,00	772.056,40
13	392 0019 CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	0,00	772.056,40	0,00	772.056,40
13.392.0019.1016.0000	CONSTRUÇÃO DE TEATROS E ESPAÇOS P/EVENTOS CULTURAIS	0,00	563.751,02	0,00	563.751,02
13.392.0019.1036.0000	CRIAÇÃO E MAN. DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL	0,00	208.305,38	0,00	208.305,38
13	695 Turismo	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
13	695 0019 CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
13.695.0019.2051.0000	MANT DEPART. DE EVENTOS CULTURAIS E ARTE POPULARES	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	568.521,66	568.521,66
14	131 Comunicação Social	0,00	0,00	568.521,66	568.521,66
14	131 0011 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	568.521,66	568.521,66
14.131.0011.2040.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	568.521,66	568.521,66
15	Urbanismo	0,00	4.926.645,17	4.409.953,53	9.336.598,70
15	451 Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.214.675,97	664.710,07	2.879.386,04
15	451 0026 DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	2.214.675,97	664.710,07	2.879.386,04
15.451.0026.1002.0000	CONST. MEIOS FIO, SARJETAS E LOMBADAS EM VIAS PUBLICAS	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
15.451.0026.1003.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E AREAS DE LAZER	0,00	514.675,97	0,00	514.675,97
15.451.0026.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E BLOQUETES DE VIAS PUBLICAS	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
15.451.0026.2012.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS E ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	664.710,07	664.710,07
15	452 Serviços Urbanos	0,00	2.711.969,20	3.745.243,46	6.457.212,66
15	452 0026 DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	1.124.000,66	0,00	1.124.000,66
15.452.0026.1006.0000	CONTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS	0,00	1.124.000,66	0,00	1.124.000,66
15	452 0407 SETOR DE TRANSPORTE	0,00	1.015.358,85	2.270.188,44	3.285.547,29
15.452.0407.1030.0000	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E ABRIGOS P/TRANSPORTES ALTERNATIVOS	0,00	1.015.358,85	0,00	1.015.358,85
15.452.0407.3002.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES	0,00	0,00	2.270.188,44	2.270.188,44
15	452 0506 ILUMINACAO PUBLICA	0,00	572.609,69	1.475.055,02	2.047.664,71
15.452.0506.1026.0000	EXPANSÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICAS URBANA E RURAL	0,00	572.609,69	0,00	572.609,69
15.452.0506.2014.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	1.475.055,02	1.475.055,02
16	Habitação	0,00	1.898.076,56	0,00	1.898.076,56



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

Página 6

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
16	Habitação	0,00	1.898.076,56	0,00	1.898.076,56
16	482 Habitação Urbana	0,00	1.898.076,56	0,00	1.898.076,56
16	482 0017 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	0,00	1.898.076,56	0,00	1.898.076,56
16.482.0017.1020.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADE HABITACIONAIS	0,00	1.376.432,52	0,00	1.376.432,52
16.482.0017.1038.0000	CONSTRUÇÃO DE KIT SANITÁRIOS	0,00	521.644,04	0,00	521.644,04
17	Saneamento	0,00	573.044,30	45.399,31	618.443,61
17	451 Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	45.399,31	45.399,31
17	451 0020 ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	45.399,31	45.399,31
17.451.0020.2015.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO	0,00	0,00	45.399,31	45.399,31
17	512 Saneamento Básico Urbano	0,00	573.044,30	0,00	573.044,30
17	512 0020 ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	573.044,30	0,00	573.044,30
17.512.0020.1011.0000	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E DIST. DE ÁGUA	0,00	573.044,30	0,00	573.044,30
18	Gestão Ambiental	0,00	833.352,44	2.348.930,16	3.182.282,60
18	122 Administração Geral	0,00	0,00	610.746,13	610.746,13
18	122 0021 CIDADE SUSTENTÁVEL E CIDADE LIMPA	0,00	0,00	610.746,13	610.746,13
18.122.0021.2043.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	439.881,25	439.881,25
18.122.0021.3003.0000	MANT. DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	170.864,88	170.864,88
18	452 Serviços Urbanos	0,00	719.769,38	1.635.838,96	2.355.608,34
18	452 0021 CIDADE SUSTENTÁVEL E CIDADE LIMPA	0,00	719.769,38	75.377,40	795.146,78
18.452.0021.1037.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	0,00	719.769,38	0,00	719.769,38
18.452.0021.2045.0000	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	75.377,40	75.377,40
18	452 0022 GESTÃO EFICIENTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	1.560.461,56	1.560.461,56
18.452.0022.2046.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO	0,00	0,00	1.560.461,56	1.560.461,56
18	541 Preservação e Conservação Ambiental	0,00	113.583,06	102.345,07	215.928,13
18	541 0021 CIDADE SUSTENTÁVEL E CIDADE LIMPA	0,00	113.583,06	102.345,07	215.928,13
18.541.0021.1013.0000	ARBORIZAÇÃO URBANA E PROJETOS PAISAGISTICOS	0,00	113.583,06	0,00	113.583,06
18.541.0021.2044.0000	RECUPERAÇÃO DE RIOS, AÇUDES, E AREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	102.345,07	102.345,07
20	Agricultura	0,00	436.676,88	436.848,42	873.525,30
20	606 Extensão Rural	0,00	0,00	178.381,58	178.381,58
20	606 0025 ABASTECIMENTO	0,00	0,00	178.381,58	178.381,58
20.606.0025.3004.0000	PROGRAMA INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	50.307,67	50.307,67
20.606.0025.3005.0000	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS P/PEQUENOS AGRICULTORES	0,00	0,00	44.855,19	44.855,19
20.606.0025.3006.0000	INCENTIVO A APICULTURA E PECUÁRIA	0,00	0,00	83.218,72	83.218,72



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

Página 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
20	Agricultura	0,00	436.676,88	436.848,42	873.525,30
20	608 Promoção da Produção Agorpecuária	0,00	436.676,88	258.466,84	695.143,72
20	608 0025 ABASTECIMENTO	0,00	436.676,88	258.466,84	695.143,72
20.608.0025.1007.0000	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES PARA O FORMENTO DA PSICULTURA	0,00	436.676,88	0,00	436.676,88
20.608.0025.2025.0000	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	0,00	0,00	206.144,59	206.144,59
20.608.0025.2026.0000	DESENVOLVIMENTO E APOIO A ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS RURAIS	0,00	0,00	52.322,25	52.322,25
23	Comércio e Serviços	0,00	689.780,58	656.150,31	1.345.930,89
23	605 Abastecimento	0,00	689.780,58	0,00	689.780,58
23	605 0025 ABASTECIMENTO	0,00	689.780,58	0,00	689.780,58
23.605.0025.1033.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE FEIRAS, MERCADOS E MATADOURO	0,00	580.366,96	0,00	580.366,96
23.605.0025.1034.0000	MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS	0,00	109.413,62	0,00	109.413,62
23	695 Turismo	0,00	0,00	656.150,31	656.150,31
23	695 0019 CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	0,00	0,00	656.150,31	656.150,31
23.695.0019.2050.0000	MANT. DEPART. NAS ÁREAS TURISTICAS	0,00	0,00	80.239,68	80.239,68
23.695.0019.2051.0000	MANT DEPART. DE EVENTOS CULTURAIS E ARTE POPULARES	0,00	0,00	575.910,63	575.910,63
24	Comunicações	0,00	0,00	341.843,90	341.843,90
24	131 Comunicação Social	0,00	0,00	341.843,90	341.843,90
24	131 0059 COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	341.843,90	341.843,90
24.131.0059.2003.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCON	0,00	0,00	341.843,90	341.843,90
26	Transporte	0,00	829.152,25	0,00	829.152,25
26	452 Serviços Urbanos	0,00	829.152,25	0,00	829.152,25
26	452 0407 SETOR DE TRANSPORTE	0,00	829.152,25	0,00	829.152,25
26.452.0407.1001.0000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES	0,00	829.152,25	0,00	829.152,25
27	Desporto e Lazer	0,00	1.345.542,67	482.116,24	1.827.658,91
27	122 Administração Geral	0,00	0,00	224.697,04	224.697,04
27	122 0018 ESPORTE, LAZER E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA	0,00	0,00	224.697,04	224.697,04
27.122.0018.2047.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	0,00	224.697,04	224.697,04
27	812 Desporto Comunitário	0,00	1.345.542,67	257.419,20	1.602.961,87
27	812 0018 ESPORTE, LAZER E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA	0,00	1.345.542,67	257.419,20	1.602.961,87
27.812.0018.1014.0000	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE GINASIOS,QUADRAS,ESTADIOS E ARENAS	0,00	1.345.542,67	0,00	1.345.542,67
27.812.0018.3038.0000	MANUTENÇÃO SUP. MUNICIPAL DO ESPORTE	0,00	0,00	257.419,20	257.419,20



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 07

Página 8

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
27	Desporto e Lazer	0,00	1.345.542,67	482.116,24	1.827.658,91
27	812 Desporto Comunitário	0,00	1.345.542,67	257.419,20	1.602.961,87
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	919.258,87	919.258,87
28	846 Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	919.258,87	919.258,87
28	846 0000 ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	919.258,87	919.258,87
28.846.0000.2006.0000	PRECATORIOS	0,00	0,00	422.870,40	422.870,40
28.846.0000.2010.0000	CONTIBUIÇÕES AO PROGRAMA DE APOIO AO SERVIDOR PÚBLICO PASEP	0,00	0,00	496.388,47	496.388,47
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	449.622,20	449.622,20
99	999 Reserva de Contingência	0,00	0,00	449.622,20	449.622,20
99	999 0028 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	449.622,20	449.622,20
99.999.0028.2083.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	449.622,20	449.622,20
TOTAL		0,00	30.787.259,48	71.815.378,82	102.602.638,30



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 08

Página 1

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa			2.981.330,22	2.981.330,22
01 031	Ação Legislativa			2.981.330,22	2.981.330,22
01 031 0001	AÇÃO LEGISLATIVA			2.981.330,22	2.981.330,22
04	Administração	12.047.425,12			12.047.425,12
04 091	Defesa da Ordem Jurídica	482.962,23			482.962,23
04 091 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	482.962,23			482.962,23
04 121	Planejamento e Orçamento	4.786.524,98			4.786.524,98
04 121 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.786.524,98			4.786.524,98
04 122	Administração Geral	6.777.937,91			6.777.937,91
04 122 0023	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO E RENDA	126.113,80			126.113,80
04 122 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.651.824,11			6.651.824,11
08	Assistência Social	2.615.657,21	548.791,56		3.164.448,77
08 122	Administração Geral	1.471.272,42			1.471.272,42
08 122 0199	DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	786.141,28			786.141,28
08 122 0205	GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	685.131,14			685.131,14
08 241	Assistência ao Idoso		25.490,72		25.490,72
08 241 0199	DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		25.490,72		25.490,72
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	66.338,76	61.870,80		128.209,56
08 243 0011	FORTEALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	66.338,76			66.338,76
08 243 0199	DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		61.870,80		61.870,80
08 244	Assistência Comunitária	1.078.046,03	461.430,04		1.539.476,07
08 244 0199	DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	234.498,47	461.430,04		695.928,51
08 244 0205	GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	843.547,56			843.547,56
10	Saúde	10.792.175,34	11.188.053,92		21.980.229,26
10 122	Administração Geral	2.589.424,37	406.465,14		2.995.889,51
10 122 0027	FORTEALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		406.465,14		406.465,14
10 122 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.489.424,37			2.489.424,37
10 122 0205	GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00			100.000,00
10 301	Atenção Básica	5.701.091,16	5.007.109,44		10.708.200,60
10 301 0027	FORTEALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	5.665.821,16	5.007.109,44		10.672.930,60
10 301 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.270,00			35.270,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.178.663,41	4.929.166,73		7.107.830,14
10 302 0210	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	2.178.663,41	4.929.166,73		7.107.830,14
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		229.738,57		229.738,57
10 303 0027	FORTEALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		229.738,57		229.738,57
10 304	Vigilância Sanitária		360.797,60		360.797,60
10 304 0027	FORTEALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		360.797,60		360.797,60
10 305	Vigilância Epidemiológica		254.776,44		254.776,44
10 305 0027	FORTEALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		254.776,44		254.776,44



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 08

Página 2

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
10 813	Lazer	322.996,40			322.996,40
10 813 0021	CIDADE SUSTENTÁVEL E CIDADE LIMPA	322.996,40			322.996,40
11	Trabalho	126.803,69			126.803,69
11 332	Relações de Trabalho	60.457,27			60.457,27
11 332 0023	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO E RENDA	60.457,27			60.457,27
11 334	Fomento ao Trabalho	66.346,42			66.346,42
11 334 0023	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO E RENDA	66.346,42			66.346,42
12	Educação	7.525.190,28	31.396.453,19		38.921.643,47
12 122	Administração Geral		867.588,30		867.588,30
12 122 0410	MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		867.588,30		867.588,30
12 361	Ensino Fundamental	5.608.699,79	22.982.915,52		28.591.615,31
12 361 0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	209.297,60	474.947,23		684.244,83
12 361 0403	ENSINO FUNDAMENTAL	4.451.558,88	22.507.968,29		26.959.527,17
12 361 0410	MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	947.843,31			947.843,31
12 365	Educação Infantil	1.505.551,71	5.985.535,10		7.491.086,81
12 365 0404	ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL	1.444.789,63	5.349.324,90		6.794.114,53
12 365 0410	MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	60.762,08	636.210,20		696.972,28
12 366	Educação de Jovens e Adultos	285.621,53	1.524.452,28		1.810.073,81
12 366 0403	ENSINO FUNDAMENTAL	285.621,53	19.513,46		305.134,99
12 366 0405	ENSINO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.504.938,82		1.504.938,82
12 367	Educação Especial	125.317,25	35.961,99		161.279,24
12 367 0403	ENSINO FUNDAMENTAL	125.317,25	35.961,99		161.279,24
13	Cultura	1.149.842,32	40.000,00		1.189.842,32
13 122	Administração Geral	377.785,92			377.785,92
13 122 0019	CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	377.785,92			377.785,92
13 392	Difusão Cultural	772.056,40			772.056,40
13 392 0019	CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	772.056,40			772.056,40
13 695	Turismo		40.000,00		40.000,00
13 695 0019	CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURISTICO		40.000,00		40.000,00
14	Direitos da Cidadania	568.521,66			568.521,66
14 131	Comunicação Social	568.521,66			568.521,66
14 131 0011	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	568.521,66			568.521,66
15	Urbanismo	9.336.598,70			9.336.598,70
15 451	Infra-Estrutura Urbana	2.879.386,04			2.879.386,04
15 451 0026	DESENVOLVIMENTO URBANO	2.879.386,04			2.879.386,04
15 452	Serviços Urbanos	6.457.212,66			6.457.212,66
15 452 0026	DESENVOLVIMENTO URBANO	1.124.000,66			1.124.000,66
15 452 0407	SETOR DE TRANSPORTE	3.285.547,29			3.285.547,29
15 452 0506	ILUMINACAO PUBLICA	2.047.664,71			2.047.664,71
16	Habitação		1.898.076,56		1.898.076,56



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 08

Página 3

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
16 482	Habitação Urbana		1.898.076,56		1.898.076,56
16 482 0017	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL		1.898.076,56		1.898.076,56
17	Saneamento	618.443,61			618.443,61
17 451	Infra-Estrutura Urbana	45.399,31			45.399,31
17 451 0020	ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS PÚBLICOS	45.399,31			45.399,31
17 512	Saneamento Básico Urbano	573.044,30			573.044,30
17 512 0020	ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS PÚBLICOS	573.044,30			573.044,30
18	Gestão Ambiental	3.182.282,60			3.182.282,60
18 122	Administração Geral	610.746,13			610.746,13
18 122 0021	CIDADE SUSTENTÁVEL E CIDADE LIMPA	610.746,13			610.746,13
18 452	Serviços Urbanos	2.355.608,34			2.355.608,34
18 452 0021	CIDADE SUSTENTÁVEL E CIDADE LIMPA	795.146,78			795.146,78
18 452 0022	GESTÃO EFICIENTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	1.560.461,56			1.560.461,56
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	215.928,13			215.928,13
18 541 0021	CIDADE SUSTENTÁVEL E CIDADE LIMPA	215.928,13			215.928,13
20	Agricultura	873.525,30			873.525,30
20 606	Extensão Rural	178.381,58			178.381,58
20 606 0025	ABASTECIMENTO	178.381,58			178.381,58
20 608	Promoção da Produção Agorpecuária	695.143,72			695.143,72
20 608 0025	ABASTECIMENTO	695.143,72			695.143,72
23	Comércio e Serviços	1.345.930,89			1.345.930,89
23 605	Abastecimento	689.780,58			689.780,58
23 605 0025	ABASTECIMENTO	689.780,58			689.780,58
23 695	Turismo	656.150,31			656.150,31
23 695 0019	CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	656.150,31			656.150,31
24	Comunicações	341.843,90			341.843,90
24 131	Comunicação Social	341.843,90			341.843,90
24 131 0059	COMUNICAÇÃO SOCIAL	341.843,90			341.843,90
26	Transporte	829.152,25			829.152,25
26 452	Serviços Urbanos	829.152,25			829.152,25
26 452 0407	SETOR DE TRANSPORTE	829.152,25			829.152,25
27	Desporto e Lazer	482.116,24	1.345.542,67		1.827.658,91
27 122	Administração Geral	224.697,04			224.697,04
27 122 0018	ESPORTE, LAZER E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA	224.697,04			224.697,04
27 812	Desporto Comunitário	257.419,20	1.345.542,67		1.602.961,87
27 812 0018	ESPORTE, LAZER E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA	257.419,20	1.345.542,67		1.602.961,87
28	Encargos Especiais	919.258,87			919.258,87
28 846	Outros Encargos Especiais	919.258,87			919.258,87
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	919.258,87			919.258,87
99	Reserva de Contingência	449.622,20			449.622,20



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 08

Página 4

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
99 999	Reserva de Contingência	449.622,20			449.622,20
99 999 0028	RESERVA DE CONTINGENCIA	449.622,20			449.622,20
TOTAL		53.204.390,18	46.416.917,90	2.981.330,22	102.602.638,30



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 09

Página 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Orgão:			Valor
01 11	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS		
Função	01	Legislativa	2.981.330,22
Orgão:	02 10	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS	Valor
Função	04	Administração	12.047.425,12
Função	08	Assistência Social	3.164.448,77
Função	10	Saúde	21.980.229,26
Função	11	Trabalho	126.803,69
Função	12	Educação	38.921.643,47
Função	13	Cultura	1.189.842,32
Função	14	Direitos da Cidadania	568.521,66
Função	15	Urbanismo	9.336.598,70
Função	16	Habitação	1.898.076,56
Função	17	Saneamento	618.443,61
Função	18	Gestão Ambiental	3.182.282,60
Função	20	Agricultura	873.525,30
Função	23	Comércio e Serviços	1.345.930,89
Função	24	Comunicações	341.843,90
Função	26	Transporte	829.152,25
Função	27	Desporto e Lazer	1.827.658,91
Função	28	Encargos Especiais	919.258,87
Função	99	Reserva de Contingência	449.622,20
TOTAL GERAL			102.602.638,30

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

01 11	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS	2.981.330,22
02 10	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS	99.621.308,08
TOTAL		102.602.638,30

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	2.981.330,22
04	Administração	12.047.425,12
08	Assistência Social	3.164.448,77
10	Saúde	21.980.229,26
11	Trabalho	126.803,69
12	Educação	38.921.643,47
13	Cultura	1.189.842,32
14	Direitos da Cidadania	568.521,66
15	Urbanismo	9.336.598,70
16	Habitação	1.898.076,56



PM DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AV. RIO BRANCO S/N - CNPJ:01608475/0001-28

Orçamento Programa - Exercício de 2024
Anexo 09
Página 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

17	Saneamento	618.443,61
18	Gestão Ambiental	3.182.282,60
20	Agricultura	873.525,30
23	Comércio e Serviços	1.345.930,89
24	Comunicações	341.843,90
26	Transporte	829.152,25
27	Desporto e Lazer	1.827.658,91
28	Encargos Especiais	919.258,87
99	Reserva de Contingência	449.622,20
TOTAL		102.602.638,30



SEGURIDADE SOCIAL

LEI 315/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	Assistência Social		3.164.448,77
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	150.226,11	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.048.666,00	
3.1.90.11.01	Vencimentos E Salarios	8.828,14	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	252.678,08	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	34.511,56	
3.3.90.14.99	Outras Diárias - Civil	2.200,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	248.025,39	
3.3.90.30.99	Outros Materiais De Consumo	6.212,25	
3.3.90.32.99	Outros Materiais De Distribuicao Gratuita	30.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	30.552,92	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	66.496,42	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	231.955,54	
3.3.90.39.99	Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica	6.050,33	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	750.061,39	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	297.984,64	
10	Saúde		21.980.229,26
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	2.306.986,48	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.698.467,57	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.061.290,79	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	234.726,73	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	3.927.604,00	
3.3.90.30.36	Material Hospitalar	354.771,78	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500.938,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.923.868,09	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	156.167,19	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	88.550,00	
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	3.729.461,54	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	997.396,69	
TOTAL			25.144.678,03